

1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG
CONTRATO Nº 086-24IN-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG- CONTRATO Nº. 086-24IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 26.952.173/0001-01, com endereço comercial a PC CORONEL CAJAIBA, nº 158, ANDAR 1, no Município de GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000, Telefone: (77) 9813-0943/ (77) 9874-0948, Email RANGEL.COSTA@GEOGEOLOGIA.COM.BR doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela **Sra. LETICIA FERREIRA CRUZ**, socia administradora, sujeitando-se os contratante à Lei Federal Nº. 14.133/21 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Infraestrutura, por meio da Secretária de Infraestrutura, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANALISE E SONDAGEM DE SOLO PARA AS OBRAS DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BAHIA.**” atendendo rigorosamente INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal**, O objeto contratado pela Administração Pública possui caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência

máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, **com fulcro no art. 107, da Lei 14.133/2021**, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 22 de agosto de 2025**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

Contratante

GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____